



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Dispõe sobre a Impugnação ao Edital do Pregão Presencial 01/2022.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais no Pregão Presencial 01/2022, Processo 05/2022;

Considerando a Impugnação ao Edital oferecida pela empresa BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.814.330/0001-50 na data de 20 de abril de 2022;

Considerando que o referido documento não é assinado por seu representante legal, em afronta ao art. 47 do Código Civil;

Considerando os motivos trazidos pelo Impugnante e o Parecer Jurídico desta Câmara Municipal;

Resolve:

1. INADMITIR a Impugnação oferecida pela Empresa pela falta da assinatura de seu representante legal, embora tempestiva;

2. Nos motivos, a título de esclarecimento, tendo em vista a publicidade destes atos, ACOLHER os argumentos trazidos no Parecer Jurídico desta Câmara Municipal que AFASTAM as alegações trazidas na Impugnação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

3. Prossiga a Licitação em seus regulares termos;

4. Publique-se.

Pinhalzinho, 25 de abril de 2022.

William Waz Pedrozo
Pregoeiro